

**ERRATA – EDITAL Nº 08/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários na área de Educação - Edital 08/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 185/2021, torna público ERRATA:

**ONDE SE LÊ:**

**DAS INSCRIÇÕES**

Ao preencher o cadastro de inscrição, o candidato ao estágio deverá indicar o curso para a qual se inscreveu.

**ACRESCENTA-SE:**

**DAS INSCRIÇÕES**

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso para a qual se inscreveu e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecido no ato da inscrição);
- Cópia de documento de identidade (RG) de reconhecimento nacional que contenha fotografia;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Endereço atual;

Salto do Itararé, 07 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

**ERRATA – EDITAL Nº 09/2021**

**TESTE SELETIVO - Nº 01/2021**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2021 - Edital 09/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 186/2021, torna público ERRATA:

**ONDE SE LÊ:**

**5 - DA PROVA OBJETIVA**

5.3 As questões da Prova Escrita abordarão:

**Conhecimentos Gerais:**

- \_ localização, histórico, dados políticos, dados gerais, demografia, IDH e principais características do Município de Salto do Itararé;
- \_ temas e assuntos atuais, tendo como fonte de referência os meios de comunicação, tais como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

**- Língua Portuguesa:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

**LEIA-SE**

**5 - DA PROVA OBJETIVA**

**5.3 As questões da Prova Escrita abordarão:**

**Conhecimentos Gerais:**

- \_ localização, histórico, dados políticos, dados gerais, demografia, IDH e principais características do Município de Salto do Itararé;
- \_ temas e assuntos atuais, tendo como fonte de referência os meios de comunicação, tais como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

**- Língua Portuguesa:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

**- Matemática:**

Números Naturais: operações e propriedades. Números inteiros. Números racionais, Razão e proporção, Resolução de problemas, Regras de três simples, Porcentagem, Equação do 1º e 2º grau, Sistema métrico decimal, Medida de comprimento, superfície, volume e capacidade.

Salto do Itararé, 07 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0356

Página 2

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação.

CONSIDERANDO, a existência de pandemia do Coronavírus (COVID - 19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO, a alta escalabilidade viral do Coronavírus (COVID – 19) e o vírus Influenza H3N2;

CONSIDERANDO, que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle de risco à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

Resolve:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID – 19) e o vírus Influenza H3N2, determino que seja no máximo em 15 (Quinze) pessoas o número de participantes, com inscrição previa pelo e-mail: [contabilidadesalto@hotmail.com](mailto:contabilidadesalto@hotmail.com) ou pelo telefone (43) 3579 – 1607 para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das metas referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, que realizar – se - a no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, sito a Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, as 16:00 horas, dia 25 de janeiro do ano de 2022.

Salto do Itararé, 07 de janeiro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão municipal ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia, para o município de Salto do Itararé-Pr. Conforme Resolução SESA Nº 1.0102/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Salto do Itararé, Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Municipal nº 42/2010, de 15 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão ao municipal ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia, para o município de Salto do Itararé-Pr. Conforme Resolução SESA Nº 1.0102/2021;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrara em vigor nesta data;

Salto do Itararé, 07 de janeiro de 2021;

**PAULA SOARES DITTMANN**  
PRESIDENTE - CMS